

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB SANTOS

Parecer 4º trimestre de 2025 - Gestão 2023 – 2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CMACS FUNDEB Santos reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Secretaria da Educação (SEDUC), na Sala de Reuniões da Assessoria do Gabinete, à Praça dos Andradas, 27, 1º andar, Centro, Santos (SP) para expedir **parecer conclusivo** acerca das prestações de contas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, e do PNATE/2025, além dos assuntos constantes na pauta apresentada e lavrada na ata da reunião realizada na data de hoje. Considerando apontamentos apresentados após análise dos Processos Administrativos do 4º trimestre do ano de 2025 – Processo n.º 60.918/2025-01 - outubro/ 2025 (um volume), Processo n.º 67659/2025-03 - novembro/2025 (um volume) e Processo n.º 150/2026-62 - dezembro/2025 (um volume), o CMACS FUNDEB Santos propala o que segue: considerando a análise dos demonstrativos emitimos o seguinte parecer: que as despesas apresentadas vão ao encontro da legislação no que tange: à remuneração e ao aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; à aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino. Este conselho **aprova sem ressalvas as contas apresentadas**. Na ocasião, foi analisado também o Processo 3801/2026-85 (um volume) referente às verbas do PNATE/2025. Quanto à análise do **PNATE/2025**: o CMACS FUNDEB Santos propala o que segue: considerando a análise dos demonstrativos emitimos o seguinte parecer: os extratos apresentados demonstram que não houve movimentação de gastos ou saídas nas contas, evidenciando que as verbas ainda não foram utilizadas, logo não há evidências de despesas a serem analisadas à luz da legislação. Este conselho **aprova sem ressalvas as contas apresentadas**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Natalie Alves Silva de Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo (a) Presidente de CMACS FUNDEB-Santos, Sr. (a) Maria da Conceição Oliveira Santos e demais conselheiros.

